



MARÇAL LEITE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Bela. Maria Aparecida Marçal Pereira Leite
- TABELIÃ -

Jean Pereira Leite
- ESCRIVENTE -

Ofício: 164/2023

Água Branca – PB, 12 de setembro de 2023

Vossa Excelência o Senhor
Presidente da ANOREG-PB
Carlos Ulysses Neto
João Pessoa – PB

Assunto: Publicidade de Usucapião Extrajudicial

Excelentíssimo Presidente!

Venho por meio deste e em atendimento ao disposto no § 8º do art. 848 do Código de Normas Extrajudiciais do TJPB de 17/03/2021 e do art. 216-A paragra. 4º da lei 6.015/73. Solicito a Vossa Senhoria, os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente, para que seja procedida a publicação do **EDITAL Nº 11** (em anexo) referente ao Procedimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião em nome de **MARIA MARQUES DE SOUSA**, brasileira, solteira como declara, maior, alfabetizada, agricultora, portadora do Documento de Identidade nº 4.696.357 SSDS/PB, data de expedição: 22/03/2018 e do CPF/MF nº 246.354.948-37, nascida em 12/08/1964, na cidade de Juru – PB, filha de Valdelice Barbosa da Silva e Ascendino Marques de Sousa, residente e domiciliada na Rua Manoel Carneiro nº 76, Centro, Município de Juru – PB, CEP: 58.750-000, endereço eletrônico: E-mail não informado, conforme Lei 13.465/17, para darmos prosseguimento ao respectivo registro. O referido é verdade e dou fé. Ficamos no aguardo do prazo legal de 15 dias pela manifestação de interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel constante no edital.

Maria Aparecida Marçal Pereira Leite

Notária e Registradora

MARÇAL LEITE
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Bela Maria Aparecida M. P. Leite
TABELIÃ E REGISTRADORA